



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal Assistência Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **GENEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, no tocante à merenda escolar para os alunos da rede pública de ensino, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, principalmente no atendimento das demandas de Merenda Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, para o CRAS, Centro de Referência em Assistência Social, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rondinha – RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 O local de entrega dos Gêneros Alimentícios estará nas Autorizações de Fornecimento, que será encaminhado junto com a nota de empenho, que será encaminhada por e-mail, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

1.4 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os produtos listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercado podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	
			MÍN	MÁX
1	ABACAXI	UN	5	250
2	ABOBRINHA VERDE	KG	5	150
3	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	UN	5	200
4	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2KG.	UN	10	300
5	AÇÚCAR MASCADO, EMB. DE 500G.	UN	5	135
6	ALHO	KG	1	25
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400G.	UN	10	300
8	AMENDOIM DESCASCADO (MODERADO, SUB GRUPO SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G.	UN	10	170
9	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	5	180
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 2 KG	UN	5	260
11	ARROZ POLIDO TIPO 1 EMBALAGEM DE 2KG	UN	10	220
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G.	UN	5	50
13	BANANA CATURRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	25	2.900
14	BANANA PRATA	KG	10	2.900
15	BANHA SUÍNA	KG	3	100
16	BATATA INGLESA	KG	10	450
17	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM PLASTICA – 1 LITRO SABORES MORANGO, FRUTAS, COCO	UN	10	400
18	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM PACOTE COM NO MÍNIMO 350G – (Sugestão de Marca: Parati, Isabela, Diana ou Germani).	UN	40	400
19	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G	UN	2	50
20	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 140G	UN	30	800
21	BISCOITO DOCE MARIA, EMBALAGEM COM PROTETORES INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 350G – (Sugestão de Marca: Parati, Isabela, Diana ou Germani).	UN	30	800



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

22	BISCOITO DOCE SORTIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. – (Sugestão de Marca: Parati, Isabela, Diana ou Germani).	UN	20	350
23	BISCOITO MAISENA PACOTE COM NO MÍNIMO 350G	UN	20	400
24	BISCOITO MIGNON PACOTE DE NO MÍNIMO 200G	UN	30	500
25	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, PACOTE MÍNIMO 370G – (Sugestão de Marca: Parati, Isabela, Diana ou Germani).	UN	10	200
26	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER PACOTE DE NO MÍNIMO 350G	UN	30	600
27	BOLO PRONTO (SIMPLES) COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	5	250
28	BOLO RECHEADO (TORTA) COM TRÊS SABORES (FRUTAS, NOZES COM LEITE CONDENSADO E CHOCOLATE)	KG	4	150
29	BOMBOM COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1KG	UN	5	200
30	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 GR	UN	10	500
31	CAFE SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM VIDRO DE NO MINIMO 160G.	UN	5	250
32	CALDO DE GALINHA EM CUBOS DE NO MÍNIMO 114G, CAIXA COM 12 CUBOS	UN	5	50
33	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.	UN	5	130
34	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UN	5	130
35	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO CONGELADO	KG	20	800
36	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA, COXÃO MOLE (RESFRIADO)	KG	10	270
37	CARNE DE GADO MOÍDA RESFRIADA (PROCESSADA A PARTIR DE CORTES COMO PATINHO, ACÉM, MUSCULO E COXÃO MOLE, ISENTA DE CARTILAGENS E ENERVAÇÕES.	KG	20	800
38	CEBOLA	KG	5	230
39	CEREAL MATINAL INFANTIL EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.	UN	5	50
40	CHÁ VÁRIOS SABORES CAIXA C/ 10 SAC.	UN	10	100
41	CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	UN	2	25
42	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMB. 500G	UN	10	240
43	COCO RALADO FINO DESIDRATADO SEM AÇUCAR 100G	UN	5	60
44	COLORAU EM PÓ URUCUM, EMBALAGEM 100G.	UN	10	200
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	10	300
46	CRAVO DA ÍNDIA, EMB. 15G	UN	5	100
47	CREME DE LEITE CAIXA 200G	UN	5	100
48	DOCE DE LEITE 350G	UN	5	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

49	ERVA DOCE EM GRÃOS EMBALAGEM MINIMA 15G	UN	5	90
50	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 170G	UN	2	200
51	ESSÊNCIA DE BAUNILIA EMBALAGEM DE 30ML	UN	1	10
52	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHÊ DE NO MINIMO 300G.	UN	20	500
53	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G.	UN	5	130
54	FARINHA DE MILHO, MÉDIA EMBALAGEM 1KG. – (Sugestão de Marca: Beatriz, Libardoni ou Yoki).	UN	10	350
55	FARINHA DE ROSCA 500G	UN	2	50
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 5KG	UN	2	100
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 1KG	UN	2	25
58	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	UN	10	100
59	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G.	UN	2	150
60	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 104 C/30 UNIDADES	UN	2	30
61	GELÉIA DIET EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G	UN	1	20
62	GROSTOLI / CUECA VIRADA GROSSO	KG	5	150
63	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA(SAQUINHO) COM NO MÍNIMO 900G.	UN	20	800
64	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO BANDEJA 540G, COM 6 UN INDIVIDUAIS DE 90G	UN	15	200
65	LEITE CONDENSADO CAIXA MÍNIMO 395G	UN	2	200
66	LEITE INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE, EMBAL. LATA DE NO MÍNIMO 400 G	UN	1	40
67	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EMBALAGEM TETRA PACK 1L	UN	20	800
68	LENTILHA PACOTE DE NO MÍNIMO 400G	UN	10	50
69	LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA	KG	6	300
70	MAÇÃ GALA SELECIONADA	KG	2	2000
71	MAIONESE EM SACHÊ 400G	UN	1	50
72	MAMÃO FORMOSA	KG	2	350
73	MANGA	KG	2	420
74	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM DE 200G.	UN	1	60
75	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO - PACOTE DE 500G	UN	5	200
76	MASSA COM OVOS TIPO PENNE OU RIGATONI PACOTE DE 500G – (Sugestão de Marca: Orquídea, Diana ou Germani).	UN	20	1000
77	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETTI, PACOTE DE 500G – (Sugestão de Marca: Orquídea, Diana ou Germani).	UN	5	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

78	MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN EMB. DE 500G	UN	1	20
79	MASSA PARA PASTEL DISCO MÉDIO 500G	UN	2	20
80	MASSA PRÉ PIZZA 150g	UN	2	40
81	MELANCIA	KG	10	1000
82	MELAO	KG	2	150
83	MILHO EM CONSERVA SACHÊ 170G	UN	2	200
84	MILHO PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G.	UN	5	170
85	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM TIPO SACHÊ 300G.	UN	5	250
86	MORANGA CABOTIÁ	KG	5	100
87	MORTADELA DE FATAIADA FRANGO SEM CUBOS DE GORDURA EMBALAGEM DE NO MINIMO 180 G	UN	10	500
88	MORTADELA DE FRANGO SEM CUBOS DE GORDURA 400G	UN	1	100
89	MÚSCULO DE GADO COM OSSO	KG	2	40
90	NATA POTE COM 300 G	UN	2	50
91	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML.	UN	5	400
92	ORÉGANO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 G	UN	2	60
93	OVOS DE GALINHA, SELECIONADOS	DZ	2	600
94	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	KG	2	100
95	PÃO FRANCES, TIPO CACETINHO	KG	10	1100
96	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	KG	10	700
97	PÃO SEM GLÚTEN INTEGRAL KG	KG	2	20
98	PEPINO PARA SALADA	KG	4	200
99	PÊRA ARGENTINA	KG	2	300
100	PIMENTÃO VERDE	KG	1	50
101	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 500G.	UN	5	200
102	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G	UN	3	200
103	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G	UN	3	200
104	REFRESCO EM PÓ SABOR FRUTAS EMBALAGEM 25G (uva, laranja, guaraná e limão)	UN	10	100
105	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 2 LITROS NOS SABORES: LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ E UVA	UN	5	200
106	SAGU DE MANDIOCA, PACOTE DE 500G.	UN	5	210
107	SAL AMONÍACO EMB. DE NO MÍNIMO 80g	UN	2	50
108	SAL IODADO PACOTE DE 1KG.	UN	2	250
109	SALSICHA TIPO HOT-DOG, SEM CORANTE DE URUCUM	KG	3	400
110	TEMPERO CHEIRO VERDE	UN	3	50



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

111	TOMATE	KG	5	300
112	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO EMB. 700mL	UN	2	40
113	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML	UN	2	210
114	WAFER RECHEADO AO LEITE, CAIXA COM 16 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESANDO 100 G NO TOTAL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO. EMBALAGEM L: 14,6CM A: 5,5CM P: 2,7CM	UN	20	500
115	CARNE DE GADO RESFRIADA - BIFE DE COXÃO MOLE	KG	5	65
116	PÃO DE FORMA FATIADO	KG	5	150
117	BISCOITO DOCE CASEIRO, SABOR: MANTEIGA, MILHO, ROSCA COM GLACÊ, PINTADA E POLVILHO	KG	10	220
118	BOLO PRONTO (SIMPLES) SABOR DIVERSOS	KG	10	200
119	DOCE DE FRUTA POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 350G, SABORES: GOIABA FIGO, UVA MAÇÃ, PERA, PESSEGO	UN	10	300
120	EXTRATO DE TOMATE 300G POTE PLASTICO COM TAMPA – (Sugestão de Marca: Elefante, Predileta ou Arisco).	UN	5	500
121	CACAU EM PÓ 50%, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G.	UN	2	200
122	BISCOITO INTEGRAL CASEIRO SEM GLUTEM, SEM LACTOSE	KG	5	200
123	BICOITO COOKIES, CASEIRO UNIDADE COM 30 G, SABOR: AVEIA, MILHO, CONTENDO GOTAS DE CHOCOLATE	KG	5	200
124	BISCOITO VOVÓ SENTADA PACOTE 200G	UN	20	800
125	CUCA SIMPLES	KG	5	200
126	PALITOS FRITOS SALGADO CROCANTE	KG	5	200
127	CARNE SUÍNA RESFRIADA, CORTE DE PERNIL TRASEIRO, SEM PELE	KG	6	200
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL POTE COM TAMPA DE NO MINIMO 400G	UN	5	200
129	PIRULITO CORAÇÃO MORANGO PACOTE 500G.	UN	5	100
130	ABACATE	KG	2	150
131	ACUCAR DE BAUNILHA 100G	UN	2	100
132	ALFACE	UN	5	300
133	BATATA DOCE	KG	5	100
134	BERGAMOTA	KG	5	300
135	BETERRABA	KG	3	100
136	BRÓCOLIS	UN	5	300
137	CAQUI	KG	10	400
138	CENOURA	KG	3	100
139	LINGUICA DE FRANGO	KG	3	150
140	MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	5	500



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

141	MORANGO IN NATURA	KG	2	50
142	REPOLHO	KG	3	300
143	SUCO NATURAL DE UVA 1,5 LITROS	UN	2	50
144	PEPINO EM CONSERVA TRADICIONAL 500G	UN	2	30

2.4 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE (SUSAF/SIPOA), SIF).

2.5 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

2.5.1 Identificação do produto;

2.5.2 embalagem original e intacta,

2.5.3 data de fabricação,

2.5.4 data de validade,

2.5.5 peso líquido,

2.5.6 Número do Lote,

2.5.7 Nome do fabricante

2.5.8 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE (SUSAF/SIPOA) e SIF) quando couber.

2.6 Após a etapa de lances em caso de necessidade, ficara estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras no departamento de alimentação escolar acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/o reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitações.

2.7 Itens sujeito a **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**: Itens: 18, 21, 22, 25, 54, 76 e 77.

2.8 Para fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021](#).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.2 Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de Gêneros Alimentícios, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias das repartições públicas do Município de Rondinha,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

principalmente a demanda de alimentos para a Merenda Escolar junto as escolas, na preparação de lanches, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social e outras atividades promovidas pelas secretarias municipais.

3.3 A aquisição do objeto, tende a atender as demandas das Secretarias Municipais, principalmente a Secretaria de Educação para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Na Secretaria de assistência Social, para atividades ligadas aos grupos de trabalho, como: – Projeto Fazendo Acontecer - Pessoas Portadoras de Deficiência – PPDS, Programa de Proteção Integral a Família – PAIF, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dentre outros. Para a Secretaria de Saúde, Grupos de trabalhos, diabéticos, hipertensos, gestantes e para outros eventos direcionados a população em geral, quando e eventos e palestras direcionadas a saúde pública.

3.4 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Município, na disposição de produtos necessários e imprescindíveis para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

3.5 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.6 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.7 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com tratamento diferenciado aos participantes, que se enquadrarem para se utilizarem dos benefícios dispostos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a eventuais demandas das secretarias municipais, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2, deste Termo de Referência.

4.2. Tendo em vista a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.3. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo produto a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usual de mercado podendo ser facilmente fornecido por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, quando se tratarem de produtos **NÃO PERECÍVEIS** e de 05 (cinco) dias para os **PERECÍVEIS**. O Município, através do setor de compras, emitirá as “Autorização de fornecimento” e “Nota de Empenho” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. Os produtos, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos produtos e emitir termo de recebimento definitivo.

6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum produto, a empresa deverá realiza-lo em até 15 (cinco) dias corridos, contados da notificação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos produtos, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa no LicitaCon, base de dados dos sistemas públicos do TCE, Tribunal de contas do Estado do RS e internet, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 29 de agosto de 2024.

REJANE ELISA ZORZI SCHIO

Dirigente da Secretaria de Educação

LUIS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda

Contador

ÁREA REQUISITANTE

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEC. MUNIC. DE SAÚDE

SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL

Rejane Elisa Zorzi Schio

Valter João Bortoluzzi

Sandra Márcia Guilardi

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X5M**0Q4****ZQQ****MR4**